



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Robson Schaeffer (Robinho Pimentão)

PROJETO DE LEI CMC Nº 329 /2014

Dispõe sobre a criação do "Programa Auxílio – Creche" às mães ou responsáveis legais não atendidas na rede pública de ensino no âmbito do Município de Cariacica Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Cariacica do Estado do Espírito Santo
APROVA:**

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica o "Programa Auxílio-Creche", destinado às mães ou responsáveis legais não atendidas na rede pública de ensino do município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: Terão direito de acesso ao programa às mães ou responsáveis legais de crianças com idade de atendimento nas creches e que aguardam a liberação de uma vaga nas creches públicas municipais.

Art. 2º- O valor do presente auxílio corresponderá ao valor de mercado cobrado pelas instituições privadas por criança, e será devido enquanto a criança não for atendida pela rede pública, ou atingir idade para ingressar no ensino fundamental.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se houver necessidade.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal para garantir sua execução especialmente no que tange aos procedimentos necessários para obtenção do benefício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 11 de Dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

4839 Data 12/12/14

Ed. Littoray
Protocolo nº 01/2014

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

ROBSON SCHAEFFER (ROBINHO PIMENTÃO)

VEREADOR Comissão de Finanças e Orçamento

Sessão de 15 / 12 / 14

Sessão de: 15 / 12 / 14

Câmara Municipal de Cariacica - BR 262, KM 3,5, s/nº - Campo Grande, Cariacica (ES) CEP 29.140-052

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Fone geral: (27) 3343-2350 ramal 226,227 fax: (27) 3226-8255

Marcos Bruno Bastos
Presidente